



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quinta-feira, 05 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 731A

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Termo de Desistência	4
Convocação	5
Atos de Pessoal	6
Portarias	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 05 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 731A

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 2474/2023

“Dispõe sobre Ponto Facultativo e Feriados Municipais nas Repartições Públicas Municipais de Pardinho para o exercício de 2023 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Pardinho-SP, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 64 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o calendário oficial do Município de Pardinho, incluindo os Pontos Facultativos nas repartições públicas municipais de Pardinho para o exercício de 2023, exceto para os serviços de limpeza urbana e saúde, excetuando-se também nos casos específicos na seguinte forma:

FERIADOS MUNICIPAIS

18 de fevereiro – sábado (Aniversário da Emancipação Política do Município) – Lei 1.054/09

31 de maio – quarta-feira (Feriado em comemoração ao Padroeiro da Cidade no dia 31 de maio) - Lei 1.054/09

FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS

01 de janeiro – domingo (Confraternização Universal)

21 – de fevereiro-terça-feira (Carnaval)

07 de abril- sexta-feira (Sexta-feira da Paixão)

21 de abril – sexta-feira (Tiradentes)

01 de maio – segunda-feira (Dia do Trabalho)

08 de junho- quinta-feira (Corpus Christi)

09 de julho –domingo (Revolução Constitucionalista)

07 de setembro – quinta-feira (Independência do Brasil)

12 de outubro – quinta-feira (Dia da Padroeira do Brasil)





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 05 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 731A

Página 3 de 6



02 de novembro – quinta-feira (Finados)

15 de novembro – quarta-feira (Proclamação da República)

25 de dezembro – segunda-feira (Natal)

PONTOS FACULTATIVOS

20 de fevereiro - segunda-feira (extensão do Carnaval)

22 de fevereiro- quarta-feira (extensão do Carnaval - Quarta-feira de Cinzas)

09 de junho – sexta-feira (extensão do Corpus Christi)

08 de setembro- sexta-feira (extensão da Independência do Brasil)

13 de outubro-sexta-feira (extensão dia da Padroeira do Brasil)

28 de outubro –sábado (Dia do funcionário Público)

3 de novembro-sexta-feira (extensão dia Finados)

20 de novembro- segunda-feira (Dia da Consciência Negra)

24 de dezembro – domingo (véspera Natal)

31 de dezembro – domingo (Véspera de Ano Novo)

Pardinho, 5 de janeiro de 2023.

José Luiz Virgínio dos Santos.

Prefeito Municipal

Publicado no DIOE e registrado em livro na Secretaria da Prefeitura Municipal aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 05 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 731A

Página 4 de 6

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Termo de Desistência

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, **ALVARO BENEDITO DA SILVA**, abaixo assinado, aprovado em Processo Seletivo 001/2022 para a função de **TRABALHADOR BRAÇAL**, sob classificação de nº 7, venho por meio deste desistir da referida vaga.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler este edital em sua íntegra, tendo conhecimento e estando de acordo com as exigências nele contidas, principalmente, as especificadas a seguir, que devem ser comprovadas à época da contratação:

2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser estrangeiro, com igualdade de direitos, nos termos em que dispuser a legislação específica;

➔ 2.1.2. Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, não sendo possível arquir emancipação.

2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, nos termos do Decreto nº 57.654/66, alterado pelo Decreto nº 93.670/86;

2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

Pardinho, **05 DE JANEIRO DE 2023.**

ALVARO

ALVARO BENEDITO DA SILVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 05 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 731A

Página 5 de 6

Convocação



Pardinho, 04 de janeiro de 2023

Ilmo. (a) Senhor (a) **CLAUDETE ALVES**

Pelo presente, fica Vossa Senhoria convocado (a) a comparecer na Prefeitura Municipal, até o próximo dia **06/01/2023, às 09:00 horas**, munido (a) de todos os documentos.

- CTPS – Carteira de Trabalho de Previdência Social,
- Identidade RG,
- CPF,
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição,
- Certidão de Nascimento e/ou casamento,
- Carteira de PIS ou PASEP,
- Certificado Militar, (quando for o caso), se não possuir, procurar a Junta de Serviços Militar,
- Comprovante de residência,
- Certidão de dependentes (filhos menores de 21 anos), com carteira de vacinação do próprio,
- 1 Foto 3x4 (recente),
- Certidão de Antecedentes Criminais – Federal e Estadual,
- Atestado médico admissional, emitido por Médico especialista em Saúde do Trabalho.
- Comprovante de Escolaridade
- Registro no COREN
- Certificado de Ensino Superior
- Carteira de vacinação própria atualizada

– Conforme exige o EDITAL DO PROCESSO SELETIVO nº 001/2022. A fim de comprovar a documentação exigida e assim assumir a função de **TRABALHADOR BRAÇAL**, para qual foi habilitado (a) em Processo Seletivo realizado por esta Municipalidade.

Esclarecemos a Vossa Senhoria, que o seu não comparecimento no dia e hora acima importará em desistência do cargo.

Atenciosamente,

JADSON CRISTIAN DOS SANTOS
Setor Pessoal

Jadson Cristian dos Santos
Chefe do Setor de Recursos Humanos
RG 41.384.417-1

Recebi o original _____/_____/_____

Publicado no Diário Oficial e registrado por email da Prefeitura Municipal, aos 04 de janeiro de 2023.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 05 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 731A

Página 6 de 6

Atos de Pessoal

Portarias



PORTARIA Nº 6465/2023
De 05 de janeiro de 2023

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que as ações básicas de Vigilância Sanitária, foram atribuídas no Município,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 731/1997, criou o Grupo Técnico da Vigilância Sanitária;

RESOLVE:

I - O Grupo Técnico de Vigilância vinculado a Coordenadoria Municipal de Saúde, fica assim composta:

- Diretor Vigilância Sanitária:

MARCIA CRISTINA NUNES VIEIRA CARVALHO, RG 180474480, ocupante do cargo de Diretora de Vigilância Sanitária, carga horária de 40hs.

-Membros:

SUELI DOS REIS CIAVOLELLA, RG 156510091, ocupante da função de Enfermeira, com carga horária de 40hs, na ausência de Diretor de Vigilância Sanitária, ocupará eventualmente o referido cargo;

JANIRA APARECIDA AUDI CORULLE, RG 9.735.870, ocupante da função de Visitador Sanitário, com carga horária de 40h.

TELMA DE OLIVIERA, RG 267727434, ocupante da função de Assistente Social, com carga horaria de 40hs.

TATIANA RODER SIQUEIRA, RG 329367237, ocupante a função de Enfermagem, com carga horaria de 40 hs.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Pardinho, 05 de janeiro de 2023.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 05 de janeiro de 2023.

